



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMDAS-GAB/PMC-SMDAS-DGSUAS/PMC-SMDAS-DGSUAS-CDGP

TERMO DE COLABORAÇÃO

Campinas, 06 de maio de 2026.

TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO N.º 029/26

Processo SEI n.º PMC.2025.00049275-35

Interessada: UNIASEC - UNIÃO DE AMOR AJUDA E SALVAÇÃO EM CRISTO

Termo de Colaboração n.º 105/2025

Objeto: Serviço de Proteção Social Especial - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Abrigo Institucional

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **UNIÃO DE AMOR AJUDA E SALVAÇÃO EM CRISTO**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 04.982.207-0001-60, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração n.º 105/2025, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração n.º 105/2025 de 08 de maio de 2026 até 07 de maio de 2027.

SEGUNDA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Fica aprovado o novo Plano de Trabalho no qual constou no item 3 - Unidade Executora, o n.º 04.982.207/0004-02 do CNPJ da unidade executora;

2.2 Em decorrência da revisão de valores do Plano de Trabalho no montante de 5% e da prorrogação da vigência, foram aprovados o novos Plano de Aplicação de Recursos e o Cronograma de Desembolso, os quais passam a integrar este ajuste para todos os fins de direito, na forma das aprovações e justificativas técnicas constantes dos autos.

2.3 As manifestações técnicas e orçamentárias constantes dos autos do processo administrativo em epígrafe ratificam a adequação dos novos valores à realidade do serviço, na forma do Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

TERCEIRA - INCLUSÃO DE CNPJ DA UNIDADE EXECUTORA

3.1 Fica a cláusula PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS METAS, aditada, para dela constar o parágrafo terceiro à subcláusula 1.1:

§ 3º Considerando que o serviço acima descrito será realizado em unidade executora com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas como filial, também serão aceitos documentos fiscais e contábeis referentes ao seguinte CNPJ: 04.982.207/0004-02.

QUARTA – DOS REPASSES

4.1 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, com a revisão de valores do Plano de Trabalho no valor de 5%, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de R\$ 1.712.928,00 (um milhão, setecentos e doze mil novecentos e vinte e oito reais), em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, na forma do cronograma(s) de desembolso constante(s) dos autos em epígrafe e respectiva(s) fonte(s) de recursos.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente aditivo ao Termo de Colaboração.

VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

UNIASEC - UNIÃO DE AMOR AJUDA E SALVAÇÃO EM CRISTO

Representante Legal: Melissa de Jesus

Cargo: Presidente

RG nº 30.034.410-7

CPF nº 264.828.218-12



Documento assinado eletronicamente por **MELISSA DE JESUS, Usuário Externo**, em 06/05/2026, às 16:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretário(a) Municipal**, em 06/05/2026, às 19:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **18713251** e o código CRC **0989A0F6**.